



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2013
PROCESSO Nº. 046/2013

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº. 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.677.609/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maurício Euclides Viana, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e Habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 25 da Resolução CD/FNDE nº. 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
Banana Prata	320	Quilogramas
Alface	106	Quilogramas
Pepino	51	Quilogramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros-MG
Tel: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Cenoura	57	Quilogramas
Beterraba	62	Quilogramas
Abóbora	15	Quilogramas
Maracujá	79	Quilogramas
Abobrinha	15	Quilogramas
Repolho	31	Unidade
Couve	70	Maço
Cheiro Verde	3	Maço
Feijão	410	Quilogramas
Mandioca	143	Quilogramas
Morango	49	Quilogramas
Chuchu	30	Quilogramas
Couve-flor	42	Unidade
Brócolis	45	Unidade

4. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia 25 de fevereiro de 2013 às 15:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h00min às 17h00min e de segunda à sexta-feira.

Conceição dos Ouros, MG, 14 de fevereiro de 2013.

Maurício Euclides Viana
Prefeito Municipal